

ESCOLHA DE VAGA Nº 76/2023

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H

CRONOGRAMA: ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: ANEXO II

DATA DE DIVULGAÇÃO: 05/07/2023

DATA DA ESCOLHA DE VAGA: 07/07/2023

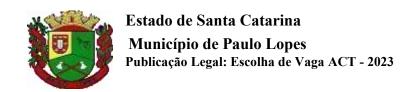
A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, comunica aos aprovados nos Processos de Seleção <u>PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30H</u> que será realizada no dia 07/07/2023 escolha de vaga obedecendo as INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

O candidato selecionado deverá preencher os requisitos constante no **ANEXO II** para a efetiva contratação.

Paulo Lopes/SC, 5 de julho de 2023.

Vanessa Pereira

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

DATA: 07/07/2023

LOCAL DA ESCOLHA: CENTRO ADMINISTRATIVO MARIA FERREIRA DOS SANTOS (DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS) - RUA: JOSÉ PEREIRA DA SILVA,130 - CENTRO PAULO LOPES/ SC

HORÁRIO	FUNÇÃO / CARGA HORÁRIA	ESCOLA
10h	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARGA HORÁRIA: 30H	CEI RITA VALENÇA

ORDEM DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA:

- 1°) Processo Seletivo Edital nº 49/2022
- 2º) Chamadas Públicas Emergenciais Posteriores no ano de 2023

Conforme editais, o candidato que assumiu vaga e foi contratado no respectivo processo de seleção e que solicitou a rescisão antecipada do cargo está impedido de assumir nova vaga nesta convocação.

A Administração Pública pode alterar o horário e/ou turno, se, com base na conveniência e oportunidade, entender que tal mudança atende ao interesse público.



ANEXO II

A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação obtida.

Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- Aprovação no Processo de Seleção;
- Para fins de contratação serão exigidos a entrega no Departamento de Recursos Humanos em até 2 (dois) dias úteis o original e fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - b) Carteira de Identidade:
 - c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);
 - f) Carteira de Identidade do cônjuge;
 - g) Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;
 - h) Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos
 - i) Certidão Criminal
 - j) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - k) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;
 - I) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
 - m) Cadastro de Pessoa Física para os filhos;
 - n) Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;
 - o) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
 - p) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
 - q) Comprovante de endereço atualizado;
 - r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
 - s) Qualificação cadastral para o e-Social.
 - t) Atestado admissional;
 - v) Declaração de bens;
 - w) Conta Corrente ou Conta Salário doo Banco do Brasil;
 - x) Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);
 - y) y) Foto 3x4 atualizada
 - z) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.